



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 11.361.854/0001-10, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MLG. TELECOM LTDA - ME**, com sede no Dt Povoado de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE, telefone: (81) 98129 7527, CEP: 55.780-000, CNPJ n.º 27.314.547/0001-18, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Victor Moura Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 39.907.938-5 SSP/SP do CPF n.º 397.111.098-32, residente e domiciliado Dt Povoado de Lagoa de João Carlos, n.º 10 – Zona Rural - Frei Miguelinho – PE daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º Nº 008/2017 consoante consta do Processo N.º 017/2017, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA– O Contrato nº 078/2017, carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade da continuidade dos Serviços de Execução de serviços de fornecimento de internet banda larga, distribuída em MegasBytsFull, com acesso a rede mundial de computadores, destinados ao Gabinete da Prefeita, Secretárias de: Administração, Finanças, Educação, Obras, Agricultura, e órgãos a estas vinculadas, ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho - PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 20/04/2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 09 de abril de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE

MLG. TELECOM LTDA - ME
Guilherme Victor Moura Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: